



Ofício Gabinete: 256/2005  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 20/06/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 10.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com apoio financeiro a atividades culturais desenvolvidas por pessoas ou grupos de pessoas.

Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas com o pagamento de auxílios a pessoas físicas, cujas atividades encontram respaldo no programa municipal de cultura, embora não se classifiquem como empresa ou entidade, tais como corais, congados entre outros.

Como se trata de investimento na Cultura, programa de governo que vem sendo desenvolvido, a adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa se faz necessário, sendo que os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações dentro da própria Secretaria, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE  
Em 29/ Junho / 2005  
  
Presidente

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 58

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Aprovação Sub N° 58  
12005: 231 06/05 114:00  
Patricia Gomes

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 339048, na seguinte dotação orçamentária:

### 0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.214-339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....10.000,00

**TOTAL GERAL** .....10.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.214-339036 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

**TOTAL GERAL** .....10.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE  
Em 29 / Junho / 2005  
Presidente  
Secretário